



## NEOPENTECOSTAIS EM AÇÃO: A DEMONIZAÇÃO DAS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

*Sullivan Charles Barros<sup>1</sup>*

Universidade Federal de Goiás

Jataí, Goiás, Brasil

[sullivan7@uol.com.br](mailto:sullivan7@uol.com.br)

**Resumo:** O Brasil, famoso pela boa convivência entre os credos, tem visto aumentar em seu território os casos de intolerância religiosa, principalmente com ataques de evangélicos contra seguidores das religiões afro-brasileiras. Tudo o que os evangélicos repudiam nestas religiões com as quais se relacionam e concorrem visam a aclamá-los como detentores exclusivos da verdade e virtude bíblicas que conduzem à salvação. No cenário religioso brasileiro, é sabido que muitas igrejas neopentecostais têm crescido à custa destas religiões, sendo que para uma de suas mais bem sucedidas versões, a Igreja Universal do Reino de Deus - IURD, o ataque sem trégua a esta religião e as suas “entidades” é constitutivo de sua própria identidade. Estas características listadas a respeito do discurso fundamentalista da IURD apontam para o diabo como a explicação para os desastres de qualquer natureza. O processo de sujeição de pessoas e povos à imagem do diabo serve de justificativa para atos de violência, uma “guerra” justificada pelo restabelecimento da suposta ordem natural do mundo. Neste sentido, a presente pesquisa propõe-se a compreender a exacerbação da guerra contra o diabo, no cenário religioso brasileiro, instaurada pela liturgia da Igreja Universal do Reino de Deus, além é claro, de reforçar a necessidade do Estado Brasileiro em combater e prevenir situações de discriminação religiosa.

**Palavras-chave:** Intolerância Religiosa; Neopentecostalismo; Religiões Afro-Brasileiras; Brasil Contemporâneo.

### Introdução

Historicamente, a intolerância está presente na esfera das relações humanas fundadas em sentimentos e crenças religiosas. É uma prática que se autojustifica em

---

<sup>1</sup> Doutor/Pós-Doutor (UFG - Campus Catalão)

nome de Deus; adquire o status de uma guerra de deuses encarnados em homens e mulheres que se odeiam e não se suportam.

A história das grandes religiões monoteístas – cristianismo, islamismo e judaísmo – indica momentos de convivência respeitosa, mas também períodos de intolerância entre as diversas religiões e a intra-religião<sup>2</sup>. Os diversos fundamentalismos, cristão, judaico e islâmico, comprovam-no.

O fundamentalismo se caracteriza pela resistência aos processos de modernização das sociedades, em todas as épocas. Como já visto, os primeiros a utilizar este termo foram os protestantes americanos, os quais passaram a se autodenominar fundamentalistas com o objetivo de se diferenciarem do protestantismo considerado liberal.

No cenário religioso brasileiro, é sabido que muitas igrejas neopentecostais têm crescido às custas da umbanda, sendo que para uma de suas mais bem sucedidas versões, a Igreja Universal do Reino de Deus, o ataque sem trégua a esta religião e a seus deuses e “entidades” é constitutivo de sua própria identidade.

Estas características listadas a respeito do discurso fundamentalista da Igreja Universal do Reino de Deus apontam para o diabo como a explicação para os desastres de qualquer natureza. O processo de sujeição de pessoas e povos à imagem do diabo serve de justificativa para atos de violência, uma “guerra” justificada pelo restabelecimento da suposta ordem natural do mundo.

Desta forma, o presente artigo tem como objetivo buscar compreender a exacerbação da guerra contra o diabo, no cenário religioso brasileiro, instaurada pela liturgia da Igreja Universal do Reino de Deus, além é claro, de reforçar a necessidade do Estado Brasileiro em combater e prevenir situações de discriminação religiosa.

Sabemos que o Estado Brasileiro é laico. Isso significa que ele não deve ter, e não tem religião. Tem sim, o dever de garantir a liberdade religiosa de seus cidadãos.

Diz o inciso VI do artigo 5º da Constituição Federativa da República Federativa do Brasil:

É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

<sup>2</sup> Sérgio Paulo Rouanet enfatiza: “De modo geral, a intolerância religiosa era desconhecida na Antiguidade clássica, politeísta e portanto hospitaleira aos deuses de outras nações. A intolerância só se tornou possível com o advento do cristianismo, que afirmava a existência de um só Deus e de uma só revelação para a humanidade inteira” (2003:1).

A Carta Magna nos chama a atenção para a responsabilidade do Estado Brasileiro na promoção e divulgação da tolerância. É importante perceber a definição de tolerância como uma atitude ativa fundada no reconhecimento dos direitos universais da pessoa humana e das liberdades fundamentais do outro.

Contudo, o que percebemos no cenário religioso brasileiro é que o preconceito existe! Ele se manifesta pela humilhação imposta àquele que é visto como ‘diferente’. Outras vezes, o preconceito se manifesta pela violência, às hostilidades continuam e, infelizmente, ganham cada vez mais força...

### **A Guerra Contra o Diabo: Igreja Universal, a protagonista da guerra santa no Brasil**

Fundada pelo Bispo Edir Macedo Bezerra, no Rio de Janeiro, em meados da década de 1970, a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD)<sup>3</sup>, vem liderando uma campanha contra o diabo que, na concepção desta religião, seriam representados principalmente pelos cultos afro-brasileiros e espíritas. Segundo as palavras do seu fundador:

Se o povo brasileiro tivesse os olhos bem abertos contra a feitiçaria, a bruxaria e a magia, oficializados pela umbanda, quimbanda, candomblé, kardecismo e outros nomes que vem destruindo as vidas e os lares, certamente seríamos um país bem mais desenvolvido (Macedo, 2000: 67).

<sup>3</sup> As várias denominações evangélicas existentes no Brasil começaram a se estabelecer aqui por volta de meados do século XIX. O protestantismo é geralmente dividido em históricos e pentecostais. No entanto, a categoria “evangélico” no Brasil engloba um número importante de igrejas com grande diversidade organizacional, teológica e litúrgica. Em artigo intitulado “Breve visão histórica do pentecostalismo brasileiro” (1994), Freston demonstra que o Pentecostalismo brasileiro pode ser compreendido como a história de três ondas de implantação de igrejas, das quais se seguem:

- a) A primeira onda é a década de 1910, com a chegada quase simultânea da Congregação Cristã (1910) e da Assembléia de Deus (1911). Em seu início, irradiou-se e se implantou fora do eixo Rio-São Paulo. A ênfase desta primeira onda pentecostal foi o batismo com o Espírito Santo certificado pelas *línguas* (glossolalia).
- b) A segunda onda pentecostal é a dos anos 1950 e início dos anos 1960, na qual o campo pentecostal fragmenta-se, a relação com a sociedade dinamiza-se e três grandes grupos (em meio a dezena de menores) surgem: a Evangelho Quadrangular (1951), Brasil para Cristo (1955) e Deus é Amor (1962). O contexto de implementação e irradiação é paulista. A ênfase da segunda onda foi a *cura divina* para as doenças do corpo, da mente e da alma.
- c) A terceira onda começa no final dos anos 1970 e ganha força nos anos 1980. Sua representante máxima é a Igreja Universal do Reino de Deus (1977). Outros grupos expressivos são a Igreja Internacional da Graça de Deus (1980) e a Renascer em Cristo (1981). Seu contexto de implementação e irradiação é carioca. A ênfase da terceira onda é a libertação, pelo exorcismo, da possessão maligna relacionada, principalmente, com os cultos mediúnicos.

Como foi exposto acima, para o Bispo Edir Macedo a origem da crise brasileira é, sobretudo, de ordem espiritual. É, portanto, o espiritual que deve ser tratado em primeiro lugar. No plano divino, a IURD legitima a sua missão na identificação e eliminação do Mal por meio da expulsão dos demônios. Daí a importância dada à obra da *libertação*: “Temos ministrado o Evangelho de Jesus Cristo na sua pureza e integridade, e por obra do Espírito Santo, nossa igreja foi levantada para um trabalho especial, o qual se salienta pela libertação de pessoas endemoniadas” (Macedo, op.cit.:21).

O objetivo principal desta “guerra santa”<sup>4</sup> desencadeada pela Igreja Universal é mostrar que toda religião mediúnica é demoníaca e que a chamada mediunidade é uma possessão demoníaca. No discurso e na concepção de causalidade da Igreja Universal, a doença e os infortúnios porque passam a maioria das pessoas, estão sempre relacionados a este fenômeno.

Os neopentecostais crêem que o que se passa no “mundo material” decorre da guerra travada entre as forças divina e demoníaca no “mundo espiritual”. Guerra, porém, que não está circunscrita apenas a Deus/anjos X Diabo/demônios. Os seres humanos, conscientes disso ou não, participam do seu livre-arbítrio. Voluntariamente engajados no lado divino, crêem deter poder e autoridade, concedidos a eles por Deus, para, em nome de Cristo, reverter as obras do mal. Isto é, acreditam-se capazes de alterar realidades indesejáveis do “mundo material” por meio de seu vínculo de fé com as forças divinas.

Incumbidos por suas igrejas (que se dizem erguidas por Deus para combater o diabo, atividade que vêm como precondição para evangelizar lugares e indivíduos submetidos a Satã) de se engajar no “bom combate”, os neopentecostais passaram a enfrentar agressivamente o inimigo de Deus e da humanidade.

<sup>4</sup> O pastor J. Cabral no prefácio do livro de Edir Macedo intitulado **Orixás, caboclos & guias: deuses ou demônios?**, tece elogios sobre o bispo e faz as seguintes afirmações:

“Este homem, que Deus levantou nesses dias para uma obra de grande vulto no cenário evangelístico nacional e mundial, conhece todas as artimanhas demoníacas. Seu freqüente contato com praticantes do espiritismo, nas suas mais diversas ramificações faz com que seja um grande conhecedor da matéria. Através dos veículos de comunicação e das igrejas que tem estabelecido pelos rincões de nossa pátria e no exterior, o bispo Macedo tem desencadeado uma verdadeira **guerra santa** contra toda obra do diabo. Nesse livro, denuncia as manobras satânicas através do candomblé e outras seitas similares; coloca a descoberto as verdadeiras intenções dos demônios que se fazem passar por orixás, exus, erês, e ensina a fórmula para que a pessoa se liberte do seu domínio” (grifo do autor, 2000:19-20).

Em seu discurso proselitista, a IURD promete alívio à violência da sociedade - violência personificada pelo demônio – que se abate especialmente sobre os mais fracos e mais carentes. A Igreja Universal convoca todos para a caça aos demônios e promete milagres.

O diabo na pregação iurdiana está presente e ativo por toda parte. É, principalmente, na figura das “entidades” espirituais cultuadas em terreiros de umbanda e candomblé, que ele se manifesta, o que acaba por revelar, segundo a Igreja Universal, uma demonização das religiões afro-brasileiras. Os umbandistas passam a ser caracterizados como profanadores da verdadeira religião: “não são de Deus e, por isso, só podem provir do “mal”, do demônio, da feitiçaria” (Brandão, 1988:34).

A IURD é considerada por muitos protestantes como a “versão cristã da macumba”. Este rótulo serve para diferenciar esta igreja de outras formas de religiosidade pentecostal. Ali o exorcismo é um dos tratamentos mais comuns oferecidos por ela no mercado de cura simbólica.

Considerada como a “arte de libertar endemoniados”, o exorcismo era uma prática bastante comum já no Primeiro século da Era Cristã, tanto em Israel como entre os gregos (Oliva, 1997). Tinha por finalidade curar doenças que se acreditava serem causadas pelos demônios – crença esta, que remonta a mais alta antiguidade.

Dentro da tradição cristã, os relatos de exorcismo e cura de endemoniados estão presentes no Novo Testamento e apresentam o mesmo padrão: no encontro do possesso com Jesus Cristo o demônio manifesta-se, Cristo ordena que ele saia do possesso. E a saída do demônio, em obediência à ordem de Cristo, é manifestada, suscitando a reação dos espectadores.

Há os casos, por exemplo, do possesso mudo (Mateus 9, 32-33), do menino epilético (Mateus 17, 15-18) e da mulher possessa de um espírito que a tornava enferma (Lucas 13, 11) que Jesus cura expulsando o demônio.

Há também o célebre caso da cura do endemoniado geraseno, que habitava os sepulcros e “que ninguém podia arrebentá-lo porque ele arrebentava todas as correntes” – e para quem Jesus perguntou o nome e ele respondeu que era Legião, porque eram muitos os demônios. Ao ver passar uma manada de porcos, Cristo permitiu que estes “seres imundos” “incorporassem” nestes animais, “e a manada, que era cerca de dois

mil, precipitou-se despenhadeiro abaixo, para dentro do mar, onde se afogaram” (Marcos 5, 1-13)<sup>5</sup>.

Os exorcismos e as curas relatadas no Novo Testamento são etapas do embate entre o Bem e o Mal, entre Deus e o diabo. O exorcismo, na tradição cristã, obedece a um rito. E é aconselhável que se realize numa igreja, ou num lugar consagrado por Deus e na presença de testemunhas.

Na IURD, cada dia da semana é um culto. Os cultos da Igreja Universal povoam-se de feitiços e *macumbarias*, de exus e pombas-giras, de trabalhos de “esquerda” e de “direita”, de orixás malévolos e falsos santos, de benzimentos, rezas e operações espirituais abortadas (Montes, 1998).

O culto mais procurado é o da “libertação”<sup>6</sup>, onde o principal objetivo é a expulsão dos demônios dos corpos das pessoas presentes. O Pastor A., da Igreja Universal, fez o seguinte esclarecimento com relação a este culto:

*Na sexta-feira nós oramos só pela libertação. O culto da libertação é o culto mais procurado que nós temos. Nestes cultos nós libertamos as pessoas dos vícios, trabalhos de macumba, espíritos que cada vez mais fortes perseguem a vida das pessoas, que faz as pessoas beberem, que coloca a doença. É a libertação total da inveja, das portas fechadas, dos caminhos amarrados. Então nós oramos nos dias de sexta-feira pra Deus libertar toda essa obra maligna sobre as pessoas* (Pastor A., em entrevista, Codó/MA, ago/1999).

A sexta-feira é conhecida pela umbanda como o dia das “giras” de exus que se dão geralmente a noite. Segundo Soares (1990) é a meia noite, “hora grande” de sexta para sábado, o momento em que os exus se manifestam e “trabalham”. É, justamente nesta mesma hora que nestas Igrejas estão sendo realizadas as cerimônias<sup>7</sup> onde estes mesmos exus são invocados para, logo em seguida, serem expulsos dos corpos das pessoas presentes.

Em si mesmo, o exorcismo consiste na afirmação da superioridade de Deus sobre os demônios e na ordem “em nome de Jesus Cristo”, para que se retire da pessoa possessa. Desta forma, exorcismo e orações se alternam.

<sup>5</sup> Ver também, Lucas 8, 26-34.

<sup>6</sup> Segundo informações do Pastor A., em entrevista, os cultos da IURD são diárias, pela manhã, tarde e noite, ocorrendo em maior ou menor número de acordo com a quantidade de participantes. Possui um calendário fixo assim distribuído: 2<sup>a</sup>-feira: prosperidade; 3<sup>a</sup>-feira: saúde; 4<sup>a</sup>-feira: filhos de Deus; 5<sup>a</sup>-feira: família; 6<sup>a</sup>-feira: libertação; sábado: grandeza de Deus e “corrente das crianças”; domingo: louvor e adoração a Deus.

<sup>7</sup> Tivemos a oportunidade de assistir, entre agosto de 1999 e dezembro de 2002, a alguns destes cultos de “libertação” da Igreja Universal do Reino de Deus nas cidades de Brasília/DF, Sobradinho/DF e Codó/MA. Nestas ocasiões não foi permitido filmar, nem fotografar os rituais de exorcismo.

A demonização das “entidades” espirituais das religiões afro-brasileiras parece refletir uma vontade de poder da IURD que se poderia dizer opressora. Ou seria, na linguagem de Girard, pura expressão do desejo mimético irreprimível que leva a destruir o rival, para apoderar-se do comum objeto do desejo – no caso, a massa de fiéis – e, assim, fundir-se com o outro e vir a ser o único? No fundo, é a mesma coisa: é a violência que valoriza os objetos do violento (1998:178).

O Pastor A. diz que a Igreja Universal tem atuadoativamente, imbuída de sua missão divina, de acabar com o domínio das trevas e com as “macumbarias”:

*E eu sei que Jesus vai vencer o diabo em todo o lugar. Eu digo que acontece isso muito porque a maioria das pessoas estão cegas em relação a Deus. (...) Tudo isso é uma ilusão, uma perda de tempo. Por causa dessa cegueira espiritual é que há tanta pobreza, tanta miséria, tanta doença, tanto sofrimento. O diabo infelizmente tem cegado muita gente, mas o nosso trabalho é abrir os olhos das pessoas para ver o Deus verdadeiro, o Deus grande. Graças a Igreja Universal, muitas pessoas tem despertado, tem saído da macumba e tem se convertido ao verdadeiro Deus, que é o Senhor Jesus. Existem as pessoas que se curvam a Deus e existem também as pessoas que se inclinam ao diabo. Aqueles seres humanos que se inclinam ao diabo, e ao diabo é a macumba, porque a pessoa que se inclina ao diabo, ela se inclina a macumba e automaticamente passa a estar nas trevas. Essas pessoas passam a viver é..., crendo naqueles trabalhos de sangue, naquelas velas, naquelas encruzilhadas, naquelas coisas que a gente não olha na bíblia. E quando aquela pessoa sai dessa escuridão, dessa ilusão e volta ao Senhor Jesus, então ela sai das trevas e passa para a luz. E existe uma luta muito grande aqui e em todo o lugar, ou em todo o mundo, que é da luz contra as trevas. Porque a bíblia fala que não há união. Nós nunca vamos conseguir viver em união. Luz e trevas. Então, nós sempre vamos lutar pra acabar com isso. A Igreja Universal, ela sempre vai lutar pra acabar é... com essas trevas que ainda há por aqui, apesar do número de luz estar crescendo. A nossa visão é que a macumbaria seja totalmente diminuída. Que não haja mais trevas, que as pessoas se libertem por completas. O diabo incita a cobiça, o ódio e a inveja, alimenta a fé negativa ou seja, o medo, as preocupações (...) Essas pessoas que buscam a macumbaria são pessoas cegas, pessoas sem estudo, pessoas que não param pra pensar, pessoas que estão desesperadas, pedindo socorro e não sabem a quem pedir socorro. Então ela, ela corre sem saber para onde vai chegar e então ela corre imediatamente pra macumba, ali ela tem uma esperança, até na macumba. Mas é uma esperança que não vai trazer benefícios a ela, até porque nós batemos que não há vários deuses. Aqui a Igreja Universal nos fala que só há um Deus e esse Deus está no céu. Então essa pessoa que, ela vai, ela é devota à macumba, ela está iludida, enganada, ela é tola. Mas é porque há uma cegueira sobre ela. No dia em que essa cegueira sair, no dia que ela parar e se libertar daquele sufoco que ela tá vivendo, ela vai saber que ela perdeu tempo, ela vai saber que ela perdeu parte da vida dela sendo devota a macumba e a vontade que ela vai ter é de sair, de abandonar aquele caminho e procurar outro caminho. O outro caminho é o caminho que vai levar ela a felicidade, ao Senhor Jesus no além* (Pastor A., em entrevista, Codó/MA, ago/1999).

A partir do presente relato, se pode notar que a “libertação” do indivíduo das “amarras do diabo” é visto pela IURD como uma etapa anterior à sua conversão. Para que o indivíduo possa gozar de uma vida saudável e livre das perturbações demoníacas, só existe um caminho para isso: a sua libertação. Contudo, na Igreja Universal, assim como em outras denominações neo-pentecostais, não se fala de início em converter, mas sim em libertar as pessoas do jugo do demônio.

A conversão se daria, sobretudo, como reconhecimento desta graça recebida. Segundo Soares (1990) e Mariano (1999) o que acontece é que, geralmente, a pessoa que passa pela experiência de ser “liberto” tende a se converter, vendo neste caminho a única solução para o fim de todos os seus problemas.

Para a IURD, converter pessoas oriundas das religiões afro-brasileiras não é apenas uma questão numérica mas, sobretudo, uma questão simbólica da maior importância na construção da própria visão de mundo subjacente a sua concepção religiosa. Os umbandistas aparecem como principais alvos da conversão.

Seus orixás, caboclos e “guias” são vistos, pelos adeptos da IURD, como manifestações do Mal que penetra no corpo das pessoas. Os pastores falam com eles, dão credibilidade também a existência destas “entidades” umbandistas. No momento em que o pastor invoca uma “entidade” e ela se manifesta, isso demonstra que ele tem poder sobre esta entidade, um poder que, segundo a sua ótica, lhe é dado por Cristo.

O pastor não apenas se mostra capaz de invocar estas “entidades”, mas de obrigá-las a falar, confessar sua origem demoníaca e, por fim, expulsá-las. Assim ao “incorporar” um demônio, a pessoa demonstra ter o diabo dentro de si. “No momento em que o diabo é expulso, essa pessoa está liberta e, portanto, pode se dedicar a Deus. A partir da *libertação* pode vir a *conversão* e então o *louvor*” (grifos da autora, Soares, op. cit.:87).

A libertação passa a ser entendida como a cura divina para as doenças do espírito. Desta forma, a IURD passa a fazer uso de um simbolismo muito semelhante ao encontrado nas religiões afro-brasileiras<sup>8</sup>. Aqui, se pressupõe a presença do pastor-feiticeiro e do público, assim como a demonstração da expulsão do Mal. Ou seja, um mesmo modelo serve ao feiticeiro, ao pastor e ao pai-de-santo, onde cada um deles o preenche com conteúdos diversos.

---

<sup>8</sup> Segundo Benedito a IURD pratica uma incessante simbiose ou hibridização ritualística com seus inimigos. Segundo o autor: “Ao contrário das igrejas protestantes históricas que mantém grande parte de sua liturgia religiosa ligada ao catolicismo original, os universais aplicam às suas práticas muitos dos rituais e símbolos herdados dos afro-brasileiros” (2003:197).

*O diabo é a macumba, a magia negra e todos os seus representantes, é assim que o pastor A., em sua fala, legitima a importância do campo de atuação da Igreja Universal do Reino de Deus. Tendo o aval de Cristo para invocar e expulsar demônios, o pastor se vê como autoridade no mundo dos homens e tenta, de todas as formas, acabar com as “obras” que julga serem causadas pelo diabo.*

O combate à macumba, aos exus, “guias”, pretos-velhos e orixás se torna a principal missão de um pastor da Igreja Universal, uma espécie de questão de honra, de ordem pessoal. Para o pastor:

*Não aceito a derrota, não aceito o fracasso, a doença e a macumba. Nunca vou aceitar viver uma vida de derrota, de miséria. Nunca vou aceitar isso. Vou sempre buscar a cura, a prosperidade. Até porque o Deus que temos conosco é grande e ele tem o poder de nos dar todas as coisas e de eliminar todo esse mal. Eu vou dar a minha vida para eliminar a macumba e a sua legião de demônios* (Pastor A., em entrevista, Codó/MA, ago/1999).

Os “crentes” se enfrentam, então, com a umbanda e o candomblé não porque as crenças destas últimas sejam falsas, mas porque elas são malignas! O fiel ou o cliente pentecostal procura muitas vezes no templo evangélico uma defesa contra o que foi supostamente arquitetado em um terreiro por um desafeto seu, por intermédio de um determinado demônio. Sua atitude em relação aos umbandistas não tem um meio-termo: aqueles são escravos do diabo e devem ser libertados!

Crentes de que só obterão prosperidade material, cura ou saúde e sucesso como libertos do diabo e engajados na causa do Senhor, esses religiosos não têm alternativa senão permanecer atentos e fortes na linha de frente da guerra contra o diabo.

### **Notícias de Uma Guerra Nada Particular: os ataques da Igreja Universal do Reino de Deus às Religiões Afro-Brasileiras e o Direito de Religião no Brasil**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 é, sem dúvida, o mais importante documento jurídico da história contemporânea. Em seu artigo XVIII ela afirma:

Todo homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Pode-se perceber que este artigo prescreve a liberdade dos indivíduos de externarem o pensamento, sua consciência e, por óbvio, sua religião.

Já a Constituição Federal consagra como direito fundamental a liberdade de religião, prescrevendo que o Brasil é um país laico. Com essa afirmação é possível afirmar que, consoante com a vigente Constituição Federal, o Estado deve se preocupar em proporcionar aos seus cidadãos um clima de perfeita compreensão religiosa, coibindo a intolerância e o fanatismo.

Deve haver uma divisão muito acentuada entre o Estado e a Igreja (religiões em geral), não podendo existir nenhuma religião oficial, devendo, porém, o Estado prestar proteção e garantia ao livre exercício de todas as religiões.

É oportuno salientar que a confessionalidade ou a falta de confessionalidade estatal não é um índice apto a medir o estado de liberdade dos cidadãos de um país. A realidade nos mostra que tanto é possível a existência de um Estado confessional com liberdade religiosa plena (os Estados nórdicos europeus), como um Estado não confessional com clara hostilidade aos fatos religiosos, o que conduz a uma extrema precariedade da liberdade religiosa (como foi o caso da Segunda República Espanhola).

O fato de ser o Brasil um país secular, com separação quase total entre Estado e Religião, não impede que em sua Constituição se tenha algumas referências ao modo como dever ser conduzido o campo religioso.

Tal fato se dá uma vez que o Constituinte reconheceu o caráter inegavelmente benéfico da existência de todas as religiões para a sociedade, seja em virtude da pregação para o fortalecimento da família, estipulação de princípios morais e éticos que acabam por aperfeiçoar os indivíduos, o estímulo à caridade, ou simplesmente pelas obras sociais benevolentes praticadas pelas próprias instituições.

Pode-se afirmar que, em face da Constituição brasileira, o Estado tem o dever de proteger o pluralismo religioso dentro de seu território, criar as condições materiais para um bom exercício sem problemas dos atos religiosos das distintas religiões, velar pela pureza do princípio de igualdade religiosa, mas deve manter-se à margem do fato religioso, sem incorporá-lo em sua ideologia.

A Constituição Federal estabelece que todos nósせjamos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a todos a inviolabilidade nos seguintes termos (art. 5º, caput) E proclama: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma de lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias” (art. 5º, VI).

Uma outra iniciativa surgiu a partir das discussões tecidas sobre liberdade religiosa no contexto brasileiro, a partir do Programa Nacional dos Direitos Humanos do Governo Federal em sua Proposta 113 que afirma o incentivo do diálogo entre os movimentos religiosos, para a construção de uma sociedade verdadeiramente pluralista com base no reconhecimento e respeito às diferenças.

A partir destas diversas propostas criou-se também em 2004, a cartilha *Diversidade Religiosa e Direitos Humanos*, resultado de quase um ano e meio de um trabalho que contou com a participação de vários representantes de diversas religiões. Esta cartilha nos afirma que a intolerância religiosa é, também, desrespeito aos direitos humanos. E é crime, previsto no Código Penal Brasileiro.

Contudo, como já foi relatado anteriormente, verifica-se no Brasil das últimas duas décadas um acirramento dos ataques da Igreja Universal do Reino de Deus contra as religiões afro-brasileiras.

Segundo Silva (2007) esses ataques são resultados de vários fatores dentre os quais é possível destacar:

- a) disputa por adeptos de uma mesma origem socioeconômica;
- b) o tipo de cruzada proselitista adotada pelas igrejas neopentecostais – com grandes investimentos nos meios de comunicação de massa;
- c) o consequente crescimento dessas denominações neopentecostais que arregimentam um número cada vez maior de “soldados de jesus”;
- d) e do ponto de vista do sistema simbólico, o papel que as entidades afro-brasileiras, e suas práticas desempenham na estrutura ritual dessas igrejas como afirmação de uma cosmologia maniqueísta.

Os casos de intolerância religiosa, antes apenas episódicos e sem grandes repercussões, hoje se avolumaram e saíram da esfera das relações cotidianas, menos visíveis para ganhar visibilidade pública, conforme atestam as freqüentes notícias de jornais que os registram em inúmeros pontos do Brasil. Igualmente, a reação a estes casos, antes apenas um esboço isolado e tímido de algumas vítimas, agora se faz em termos de processos criminais levados adiante por pessoas físicas ou instituições públicas como ONGs e até mesmo a Promotoria Pública.

A Igreja Universal do Reino de Deus foi condenada a pagar uma indenização milionária a uma Mãe de Santo da Bahia que se sentiu ofendida pela propaganda religiosa discriminatória pelo Jornal Folha Universal:

Cerca de 50 mães, pais e filhos-de-santo da Bahia, representando 40 terreiros de candomblé (de um total de 4.000 existentes na capital baiana) participaram de um protesto em frente ao prédio do TJ, cobrando o cumprimento de uma sentença proferida em janeiro do ano passado.

Na época, em primeira instância, a Justiça da Bahia condenou a Igreja Universal do Reino de Deus a pagar uma indenização de R\$ 1.372 milhão à família da ialorixá (comandante do terreiro) Gildásia dos Santos, a mãe Gilda, que teria sido “perseguida” por adeptos da religião. Segundo seus familiares, com os constantes ataques, mãe Gilda entrou em depressão e morreu em consequência de um enfarto, em 2000.

No processo encaminhado à Justiça, a família de mãe Gilda acusa a Universal de editar, sem autorização, uma foto da mãe-de-santo publicada na revista “Veja”, em 1992.

A foto da ialorixá foi editada no jornal “Folha Universal”, que pertence à Igreja, com uma tarja preta nos olhos e com a legenda “Macumbeiros charlatões lesam o bolso e a vida dos clientes”. A foto ilustrava uma reportagem de pessoas que cobram para “interpretar” o futuro.

No processo, os advogados contratados pela família da ialorixá contam que mãe Gilda começou a ter problemas de saúde após a publicação de sua fotografia no jornal. O terreiro comandado pela ialorixá Ilê Axé Abassá de Ogum, também teria sido invadido por três adeptos da Universal, de acordo com os autos do processo. A data da morte de mãe Gilda, 21 de janeiro, foi transformada pela Câmara Municipal em Dia Contra a Intolerância Religiosa<sup>9</sup>.

Tem-se aqui um exemplo de intolerância, mas também têm-se um exemplo de que é necessário existirem leis.

Nem sempre os conflitos religiosos podem ser resolvidos através do diálogo. Por isso a lei se faz importante para remediar conflitos, estabelecer limites e respeito a fim de que se tenha um convívio pacífico. Houve um tempo em que não havia tanta preocupação do Estado com a garantia da liberdade de expressão religiosa. Em alguns casos até mesmo o Estado brasileiro se tornou opressor ou permitiu a perseguição a grupos religiosos.

Outra decisão envolvendo a Igreja Universal do Reino de Deus diz respeito à retirada de circulação do livro *Orixás, Caboclos e Guias, deuses ou demônios?* de autoria do Bispo Edir Macedo.

A justiça entendeu que o livro trazia conteúdo que incitava a segregação por motivo de crença religiosa. De acordo com a decisão liminarmente proferida pelo Desembargador Federal Souza Prudente, do TRF-1<sup>a</sup> Região:

Manteve[se]a determinação da Justiça Federal do Estado da Bahia, ordenando a “imediata retirada de circulação, suspensão de tiragem, venda, revenda e entrega gratuita (seja em igrejas, templos, entrepostos, livrarias ou serviço de

---

<sup>9</sup> FRANCISCO, Luiz. Mães-de-santo fazem manifestação em frente ao TJ. Folha Online – Brasil. 04 de maio de 2005. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil>>, Acesso em: 03 de Março de 2007.

televenidas 0300, 0800 ou equivalente) da obra Orixás, Caboclos e Guias, deuses ou demônios?, de autoria do réu Edir Macedo, bem como o recolhimento de todos os exemplares existentes em estoque, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incursão em multa diária fixada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em caso de descumprimento...

Segundo a alegação do Ministério Público Federal, ao solicitar, na Justiça, a proibição de circulação da obra, o texto, de publicação da Editora Gráfica Universal e de patrocínio da Igreja Universal do Reino de Deus, possui passagens que evidenciam a incitação à segregação por motivo de crença religiosa e à intolerância quanto às religiões afro-brasileiras, expondo estas como voltadas ao mal e à destruição do homem, apontando seus adeptos como seguidores do demônio<sup>10</sup>.

Essa decisão torna-se importante porque demonstra na prática a ação do Estado para garantir os direitos e fazer valer os acordos internacionais relacionados aos Direitos Humanos.

Como já sabemos o direito à liberdade de crença e de culto é reconhecido tanto pela Constituição Federal brasileira quanto pela legislação internacional, assim como o direito à liberdade de expressão, que garante aos indivíduos a possibilidade de manifestarem suas opiniões sem interferência de terceiros. A liberdade de expressão e a de crença seriam, portanto, direitos complementares.

A liberdade de expressão, porém, é muitas vezes, usada como justificativa para a violação de outros direitos humanos. Isso é o que ocorre quando emissoras de rádio e televisão, jornais e editoras utilizam seu espaço para incitar o preconceito e a intolerância religiosa.

É importante lembrar que o direito à liberdade de expressão não é absoluto. Em decisão relativa a uma publicação com conteúdos anti-semitas, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu o que “o direito à livre expressão não pode abrigar, em sua abrangência, manifestações de conteúdo imoral que implicam ilicitude penal” e que “o preconceito fundamental de liberdade de expressão não consagra o “direito à incitação ao racismo”, dado que um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas”<sup>11</sup>.

Negar às manifestações religiosas advindas da cultura africana um lugar no conceito de religião e nomeá-las de modo pejorativo expressa desejo de restabelecer a

<sup>10</sup> Retirado de SILVA, Clemildo Anacleto da.; RIBEIRO, Mario Bueno (2007), *Intolerância Religiosa e Direitos Humanos: mapeamento de intolerância*. Sulina, Porto Alegre; Editora Universitária Metodista, Porto Alegre.

<sup>11</sup> BRASIL ainda enfrenta intolerância religiosa. Disponível em:<<http://www.livreacesso.net/tiki-print/article.php?articleId=194>>, acesso em: 29 de Março de 2008.

velha ideologia colonialista, que forneceu justificativas para negar humanidade aos negros e aos índios. É importante fixar que essa ideologia, maquilada com outro discurso, continua presente no mundo contemporâneo e, às vezes, até de maneira mais violenta.

Apesar da ausência de uma regulamentação para a liberdade de crença e culto, diversos são os dispositivos disponíveis para a proteção deste direito. De acordo com decisão do STF, a discriminação religiosa consiste numa espécie de racismo – crime inafiançável e imprescritível (o acusado pode ser punido a qualquer tempo). No caso de discriminação religiosa, a vítima deve procurar uma delegacia de Polícia e registrar a ocorrência. O delegado tem o dever de instaurar inquérito, colher provas e enviar o relatório para o Judiciário, a partir do que se terá início o processo penal.

Depois de tramitar por quase uma década pelas duas casas legislativas do país e ter sido sancionando pelo presidente Lula, o Estatuto da Igualdade Racial passou a partir dia 20 de outubro de 2010. Trata-se da lei que define uma nova ordem de direitos para os cidadãos negros brasileiros. Em seu terceiro capítulo há a discussão sobre “Do direito à liberdade de Consciência e de Crença e ao livre exercício dos cultos religiosos”. Segue seus artigos 25 a 29:

**Art. 25.** O reconhecimento da liberdade de consciência e de crença dos afro-brasileiros e da dignidade dos cultos e religiões de matrizes africanas praticados no Brasil deve orientar a ação do Estado em defesa da liberdade de escolha e de manifestação de filiação religiosa, individual e coletiva, em público ou em ambiente privado.

**Art. 26.** O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício das religiões afro-brasileiras compreende:

I – as práticas litúrgicas e as celebrações comunitárias bem como a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de espaços reservados para tais fins;

II – a celebração de festividades e cerimônias de acordo com os preceitos de religiões afro-brasileiras;

III – a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições benéficas ligadas às religiões afro-brasileiras;

IV – a produção, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas litúrgicas das religiões de matrizes africanas;

V – a produção e a divulgação de publicações relacionadas com o exercício e a difusão das diversas espiritualidades afro-brasileiras;

VI – a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das religiões afro-brasileiras.

VII – o acesso aos órgãos e meios de comunicação para divulgação das respectivas religiões e denúncia de atitudes e práticas de intolerância religiosa contra estes cultos.

**Art. 27.** É facultado aos praticantes das religiões de matrizes africanas e afro-indígenas ausentar-se do trabalho para a realização de obrigações litúrgicas próprias de suas religiões, podendo tais ausências ser compensadas posteriormente.

**Art. 28.** É assegurada a assistência religiosa aos pacientes que são praticantes de religiões de matrizes africanas internados em hospitais.

**Art. 29.** O Estado adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

- I – coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas;
- II – inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas;
- III – assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos e órgãos, bem como em eventos e promoções de caráter religioso.

Como se pode observar o projeto do Estatuto, em seu capítulo terceiro, reúne um conjunto de ações e medidas especiais que, se adotadas pelo Governo Federal, se propõe a garantia de direitos fundamentais como o proteção e reconhecimento da dignidade dos cultos e religiões de matriz africanas praticadas no Brasil.

As agressões motivadas pela intolerância das igrejas neopentecostais e, em especial a Igreja Universal do Reino de Deus, são vivenciadas cotidianamente por muitos adeptos e fiéis das tradições religiosas afro-brasileiras.

Na programação da Rede Record, pertencente a Igreja Universal do Reino de Deus, há programas em que várias mulheres, vestidas de branco, são apresentadas como mulheres que tiveram experiências com ‘encostos’. O pastor, mediador, coloca-se entre algumas destas mulheres que trazem casos de telespectadores que contam suas histórias de vida e experiências com algum tipo de ‘feitiço’ ou ‘magia’. Estas mulheres passam a ser consultadas porque fazem parte de um grupo de ‘convertidas’ à IURD e que, portanto, têm autoridade para falar sobre estes assuntos.

Segundo o discurso produzido pelo programa essas mulheres estiveram por muito tempo ‘do outro lado’, ou seja, eram pessoas que realizavam “magias ou feitiços” para aqueles que as procuravam e agora aparecem como convertidas e como um grupo de especialistas que analisam, com autoridade, casos de pessoas que se libertam dos ‘encostos’.

Os agressores não se limitam às palavras e à pregação contra as religiões afro-brasileiras. O desrespeito contra os adeptos do Candomblé, da Umbanda e de outras denominações afro religiosas também vem em atos de agressão mais diretos como ofensas e agressões físicas mais individuais, partindo de alguns fiéis mais fervorosos e fanáticos.

O pouco que se tem feito refere-se à apuração destes casos que chegam a diversas promotorias que, estreitando a relação com os líderes das igrejas neopentecostais para que estes cooperem na eliminação desse comportamento indesejável de seus seguidores.

Em Salvador, como exemplo, houve a instituição do Programa de Valorização do Patrimônio Afro-Brasileiro, um produto direto do Projeto de Mapeamento de Terreiros da cidade, realizado pelo Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia (CEAO/UFBA), em parceria com órgãos municipais.

Este programa foi instituído pela lei 7.216 e sancionada pelo prefeito de Salvador, João Henrique em 2006. Com o Mapeamento foram cadastrados 1.161 terreiros em Salvador, o que deverá servir de suporte para implementação de políticas públicas visando à qualidade de vida nestas comunidades e a valorização do patrimônio afro-brasileiro.

Portanto, ainda que incipiente, a união de religiosos afro-brasileiros, movimento negro, ONGs, acadêmicos, pesquisadores, políticos, advogados, promotores públicos, entre outros, parece apostar mais uma vez na capacidade de resistência e reação dessas religiões contra um assédio proporcionalmente muito mais eficaz e, a julgar por seu estado atual e crescimento numérico e duradouro.

### **Considerações Finais ou o Início de uma Nova Discussão?**

Uma conclusão expressada quase universalmente sobre o que venha a ser a religião é de que ela é uma força para o bem. Geralmente a religião é saudada como o mais nobre empreendimento do espírito humano. Contudo, torna-se necessário retomar a primeira questão: a religião é de fato uma força para o bem?

A evidência da história e a evidência dos acontecimentos atuais lançam dúvida sobre este truismo. Em certa ocasião o filósofo Bertrand Russel (Apud Haught, 2003) escreveu que a religião é baseada principalmente no medo e, sendo o medo o “pai da crueldade” não seria de admirar que crueldade e religião tenham caminhado, ao longo da história, de mãos dadas.

Não raro no mundo de hoje são as notícias diárias que relatam infundavelmente as selvagerias de combatentes religiosos. “Terroristas muçulmanos”, “agressores indus”, “atiradores cristãos” e “crentes fanáticos” são algumas das expressões habituais nas manchetes.

Os fundamentalismos religiosos se tornam atraentes para muitas pessoas porque exacerbam a noção idealizada de comunidade, acenando com a possibilidade de uma reunião de iguais, capaz de propiciar aos indivíduos uma identidade coletiva e de justificar uma ação radical em face dos outros e dos seus interesses diferenciados. Um grupo fundamentalista, ao se autodefinir como comunidade, tenderá a enxergar o “outro” ou “outros”, ou seja, os diferentes, os que não comungam os mesmos princípios e ideais, também como formadores de uma “comunidade”, contra a qual se deve lutar.

Um caso extremo, mas não raro, é a demonização desses “outros” e de sua comunidade imaginária, caso em que as religiões organizadas podem oferecer um estoque significativo de nomes apropriados (o Grande Satã, o Anticristo, a Besta, o demônio, etc).

O Brasil, famoso pela boa convivência entre os credos, tem visto aumentar em seu território os casos de intolerância religiosa, principalmente com ataques de evangélicos contra seguidores de cultos afro-brasileiros e espíritas.

Tudo o que os evangélicos repudiam nestas religiões com as quais se relacionam e concorrem visam a aclamá-los como detentores exclusivos da verdade e virtude bíblicas que conduzem à salvação. Mas, quando, para cumprir ordens pretensamente divinas e impor sua verdade, avançam destemidos como vimos, além das fronteiras dos templos, correndo o risco de desencadear senão a “guerra santa”, mas ao menos uma perversa maré de atos de intolerância explícita.

Estes evangélicos e podemos dizer, os fundamentalistas de uma maneira geral vêm inimigos em todo lugar. Os oponentes de suas ideologias são acusados de conspirações fantasiosas, que justificam ações drásticas como a “purificação do mundo” pela destruição dos “agentes da corrupção” e mais que isso, seus oponentes são rotulados como os agentes de Satã e, portanto, devem ser exterminados.

Não é de admirar que este tipo de conduta, baseada na intolerância tem um fundamento irracional, mas também racional. Em nome de Deus, este homem religioso aceita racionalmente a intolerância contra aqueles que não comungam com os seus ideais e são tomados como inimigos que os ameaçam constantemente.

É profundamente desanimador que a religião – supostamente a cura da残酷 humana – muitas vezes seja apenas outro fundamento para a matança e a loucura. Podemos dizer que a religião não é apenas uma força para o bem, mas ela

também possui um grande potencial para o mal e esse potencial se realizou milhares de vezes através dos anos.

Eis que a construção de uma sociedade fundada em valores que fortalecem a tolerância mútua exige o estudo das formas de intolerância e das suas manifestações concretas, aliado à denúncia e combate a todos os tipos de intolerância.

Por outro lado, a tolerância pressupõe a intransigência das formas de intolerância e fundamenta-se numa concepção que não restringe o problema da tolerância/intolerância ao âmbito do indíviduo; esta não é apenas uma questão religiosa, mas também uma questão social, econômica, política e de classe.

É preciso, antes de tudo, abolir a palavra ‘inimigo’. Afastamos o “inimigo” quando começamos a dialogar e no diálogo a nos conhecer e no conhecimento a nos aceitar e na aceitação a nos respeitar e a respeitar os outros.

Contudo, nem sempre os conflitos desta ordem são resolvidos através do diálogo. Por isso a lei se faz importante para remediar conflitos, estabelecer limites e respeito a fim de que se tenha um convívio pacífico.

No momento em que alguém é humilhado, discriminado, agredido devido à sua cor/raça e etnia ou à sua crença, dentre tantas outras diferenças que nos constitui, ele tem seus direitos constitucionais, seus direitos humanos violados; este alguém se torna vítima de um crime.

A tolerância, sem dúvida, deve ser incentivada através do conhecimento e da educação, mas também através da ação do judiciário.

A Lei faz com que os grupos se sintam protegidos em relação às agressões. Ao mesmo tempo se exerce um direito de cidadania. É necessário que as pessoas entendam que só é possível viver pacificamente em sociedade se o respeito às diferenças for observado e assegurado.

É a partir desta intervenção do Estado aliada a todo um processo educativo/conscientização da sociedade mais ampla que a convivência pacífica dos grupos religiosos pode se tornar possível e, desta forma, haja o bem estar da sociedade, a diminuição de conflitos, a harmonia entre os povos e o estabelecimento da paz.

## **Referências**

- BENEDITO, Júlio Cezar. (2003), *Emi Padê! Magia, conflito religioso e simbiose ritualística no Brasil contemporâneo*. Tese de doutorado em sociologia. Brasília, Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília.
- BÍBLIA SAGRADA. (1993), Trad. João Ferreira de Almeida. São Paulo, Sociedade Bíblica do Brasil.
- BOFF, Leonardo. (2002), *Fundamentalismo: a globalização e o futuro da humanidade*. Rio de Janeiro, Sextante.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. (1988), “Ser católico: dimensões brasileiras – um estudo sobre a atribuição através da religião” In. FERNANDES, Rubem César. *Brasil & EUA: religião e identidade nacional*. Rio de Janeiro, Graal.
- BULFINCH, Thomas. (2002), *O livro de ouro da mitologia: histórias de deuses e heróis*. Rio de Janeiro, Ediouro.
- BRASIL ainda enfrenta intolerância religiosa. Disponível em: <[http://www.livreacesso.net/tiki-print\\_article.php?articleId=194](http://www.livreacesso.net/tiki-print_article.php?articleId=194)>, acesso em: 29 de Março de 2008.
- CHAUÍ, Marilena (2002), *Convite à filosofia*. São Paulo, Ática.
- COHN, Norman. (1996), *Cosmos, caos e o mundo que virá: as origens das crenças no Apocalipse*. São Paulo, Companhia das Letras.
- CONCONE, Maria Helena Vilas Boas; NEGRÃO, Lísias Nogueira. (1987), “Umbanda: da representação à cooptação. O envolvimento político partidário da umbanda paulista nas eleições de 1982” In. BROWN, Diana (Org.), *Umbanda & Política*. Rio de Janeiro, Marco Zero e Iser.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988. (2006), Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 52, de 2006, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994. Brasília, Câmara dos Deputados.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III)da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.
- DIVERSIDADE RELIGIOSA E DIREITOS HUMANOS (2004), Cartilha elaborada pela Secretaria de Direitos Especial dos Direitos Humanos, Brasília SEDH/PR.
- DECLARAÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE INTOLERÂNCIA E DISCRIMINAÇÃO COM BASE EM RELIGIÃO OU CRENÇA, Proclamada pela Resolução 36/55 da Assembléia Geral de 25 de novembro de 1981.
- ELTIS, David; BEHRENDT, Stephen D.; RICHARDSON, David. (2000), “A participação dos países da Europa e das Américas no tráfico transatlântico de escravos: novas evidências” In. *Afro-Ásia*, nº 24. Salvador, CEAO/UFBA.
- ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL. Projeto de Lei do Senado 213/2003.
- FRANCISCO, Luiz. Mães-de-santo fazem manifestação em frente ao TJ. Folha Online – Brasil. 04 de maio de 2005. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil>>, Acesso em: 03 de Março de 2007.

- FRESTON, Paul. (1994), “Breve história do pentecostalismo “brasileiro” In. ANTONIAZZI, Alberto (Org.), *Nem anjos nem demônios: interpretações sociológicas do pentecostalismo*. Petrópolis, Vozes.
- IANNI, Otávio. (1987), *Raças e classes sociais no Brasil*. São Paulo, Brasiliense.
- LAPASSADE, Georges; LUZ, Marco Aurélio. (1972), *O segredo da macumba*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- MACEDO, Bispo. (2000), *Orixás, caboclos & guias: deuses ou demônios?*. Rio de Janeiro, Universal.
- MARIANO, Ricardo. (1999), *Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*. São Paulo, Loyola.
- MONTES, Maria Lúcia. (1998), “As figuras do sagrado: entre o público e o privado” In. SCHWARCZ, Lília Moritz (Org.), *História da vida privada no Brasil 4: contrastes da intimidade contemporânea*. São Paulo, Companhia das Letras.
- NEGRÃO, Lísias Nogueira. (1996), *Entre a cruz e a encruzilhada: formação do campo umbandista em São Paulo*. São Paulo, Edusp.
- NINA RODRIGUES, Raimundo. (1988), *Os africanos no Brasil*. Brasília, EdUnB.
- OLIVA, Margarida. (1997), *O diabo no “reino de Deus”*: por que proliferam as seitas? São Paulo, Musa.
- ORTIZ, Renato. (1999), *A Morte branca do feiticeiro negro: umbanda e sociedade brasileira*. São Paulo, Ática.
- ORO, Ivo Pedro. (1996), *O outro é o demônio*: uma análise sociológica do fundamentalismo. São Paulo, Paulus.
- PRANDI, Reginaldo. (1995/1996), “As religiões negras do Brasil: para uma sociologia dos cultos afro-brasileiros” In. *Revista USP*, nº 28. São Paulo, Edusp.
- SILVA, Clemildo Anacleto da.; RIBEIRO, Mario Bueno (2007), *Intolerância Religiosa e Direitos Humanos: mapeamento de intolerância*. Sulina, Porto Alegre; Editora Universitária Metodista, Porto Alegre.
- SILVA, Vagner Gonçalves da. (2007), *Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. São Paulo, EdUSP.
- SOARES, Mariza de Carvalho. (1990), “Guerra santa no país do sincretismo” In. LANDIN, Leilah (Org.), *Sinais dos tempos: diversidade religiosa no Brasil*. Rio de Janeiro, ISER.
- SOUZA, Laura de Mello e. (1999), *O diabo e a terra de santa cruz*. São Paulo, Companhia das Letras.
- TUAN, Yu Fu. (1979), “Sacred space: exploration of an idea” In. BUTZER, Karl. *Dimension of human geography*. Chicago, Chicago Research Paper.
- VERGER, Pierre. (1997), *Orixás: deuses iorubas na África e no Novo Mundo*. Salvador, Corrupio.
- \_\_\_\_\_. (1999), *Notas sobre o culto aos orixás e voduns na Bahia de todos os santos, no Brasil, e na antiga Costa dos Escravos, na África*. São Paulo, Edusp.